DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.196, de 02 de setembro de 2020.

Constitui o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Lei Municipal nº. 5.043, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Cultural.

Considerando o Art. 55. da referida Lei, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, será composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) indicados pelo Prefeito Municipal e 10 (dez) eleitos pelos respectivos segmentos:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo especificadas para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

I - Do Poder Público:

1- 02(dois) representantes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo:

Titular: DELCIO JOSÉ MIORINI

Suplente: KATIA CILENE PIROLA

2- Titular: CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA

Suplente: LORIVAL JOSÉ VELHO

3- 01(um) representante da Secretaria de Educação:

Titular: BRUNO ANAYA MARIANO

Suplente: IRLAINE REGINE LOPES PRADO

4- 01(um) representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: IGOR SANCHES ZINZA

Suplente: ALINE TONDINI SALVADOR

5- 01(um) representante da Secretaria de Administração:

Titular: ADEMIR ANTÔNIO ROLDAN

Suplente: LUANA ROCHA DE PAULA

II - Da Sociedade Civil:

1- 01(um) representante dos Pontos de Cultura:

Titular: CARLOS DE OLIVEIRA MELLO

Suplente: CLAYTON EDSON CAMPOS

2- 01(um) representante de Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

Titular: JEFERSON LUÍS BERGAMO

Suplente: EDILSON ELIAS DE OLIVEIRA

3- 01(um) representante do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial:

Titular: ANDRE LUIZ DA SILVA

Suplente: GILBERTO ANTONIO ANGELUCI JUNIOR

4- 01(um) representante das Artes Cênicas:

Titular: MANOEL MARTINS DE MATOS

Suplente: RENUZA DORISSÓTE GOLÇALVES

5- 01(um) representante de Dança:

Titular: LEONARDO FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA

Suplente: ALEXANDRE SILVA JORGE

6- 01(um) representante da Música:

Titular: FERNANDA BARBOZA BURILI

Suplente: SUELLEN KARLA PEDRO SILVA

7- 01(um) representante da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual:

Titular: HIGOR MARIANO ARCO

Suplente: ALISSON MANOEL ARENA MAIA

8- 01(um) representante da Área de Livros, Leitura e Literatura:

Titular: MARILENE PACHECO TEUBNER

Suplente: ERCOLINA VITORIANO PEREIRA

9- 01(um) representante do Artesanato:

Titular: KÁTIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA CAMPOS

Suplente: ERIKA ANTONIA FURLAN

10- 01(um) representante da Cultura Popular:

Titular: JOSÉ VITORINO DE SOUZA

Suplente: LARISSA SANCHES SILVA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração